



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.387/10

Denomina Rua Francisco Celestino de Carvalho a atual Rua “J” do loteamento denominado Jardim Brasil, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 117/2009)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Francisco Celestino de Carvalho a atual Rua “J” do loteamento denominado Jardim Brasil, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Antonio Inácio e, segue pelo seu eixo por uma distância de 275,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m., confrontando do lado direito com a quadra “30” e área pública e, do lado esquerdo com área livre, quadras “26”, “14” e “17”, tendo o seu final na Rua Valdir Ferreira de Jesus.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 18 de junho de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração